ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.804/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$137.325,38".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$137.325,38 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0006.1062 – Devolução de Saldo de Convênio nº 401/PCN/2012
33.30.93.00 – Indenizações e Restiuições.....R$137.325,38
TOTAL:.....R$137.325,38

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 401/2012
VALOR TOTAL: R$137.325,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D1398717

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2014. Edição 1273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/